



ATO Nº. 008/2022

Pensão por morte

O Prefeito Municipal de Tejuçuoca/CE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos autos, **RESOLVE** conceder **PENSÃO POR MORTE** ao cônjuge Sr **MARIA DE FATIMA DIAS BEZERRA**, inscrito no RG 910 [REDACTED] 407, CPF 484 [REDACTED] 04, na qualidade de dependentes do ex servidor da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, o Sr. **ELINARDO MARTINS DA SILVA**, servidor público, ocupante do cargo de Médico Veterinário, sob matrícula funcional nº 201664-8, inscrito no RG de nº 92020006197 e CPF nº 244539193-87, falecido em 22/01/2022, uma pensão por morte, no valor total de R\$ 1.489,08 (um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oito centavos), sendo devida a sua concessão desde a data do óbito dia 22/01/2022, nos moldes do artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o artigo 45, I, II c/c artigo 47 da Lei 21/2009, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Tejuçuoca. A lei 21/2009 estabelece no artigo 10, IV, "a", que com o matrimônio dar-se-á a perda da qualidade de dependente.


A Pensão ficará nos valores abaixo discriminados, de acordo com a data do óbito:

Vencimento base: R\$ 1.489,08

Total dos proventos:..... R\$ 1.489,08

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, 11 de fevereiro de 2022.


JOSÉ ANTUNÍZIO DE BRITO
Prefeito Municipal


Francisca Gleiciane Castro Sales
DIRETORA EXECUTIVA-PRESIDENTE DA TEJUPREV